



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

LEI N.º 4.116/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Agente de Informática e dá outras providências.

0042 449  
Municipal

CACEQUI-RS

Pag. 11

Data 30/03/2020

Assinatura

Hora

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
01 AGENTE DE INFORMÁTICA	R\$.1.362,40 / 40hs

§ 1.º. A atribuição do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Saúde;

Art. 2º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

Art. 3.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação 31.90.04.00.00.00.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE  
2020.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUBEN WANDERLAN ACOSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO